

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Corval foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Sala de Reuniões da Junta de Freguesia de Corval, Rua da Aula n.º2-B, São Pedro do Corval, 7200-118 CORVAL
- Secção de voto n.º 2 -** Centro de Recreio e Convívio Maria Gabriela Leónidas - St.º Ant.º do Baldio, Largo de Santo António, n.º 13, Santo António do Baldio, 7200-082 CORVAL
- Secção de voto n.º 3 -** Centro Rural e Recreativo do Carrapatelo, Rua Nossa Senhora da Esperança, Carrapatelo, 7200-081 CORVAL

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Reguengos de Monsaraz, 8 de abril de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

Marta Prates